

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DECRETO Nº1.325/2006

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

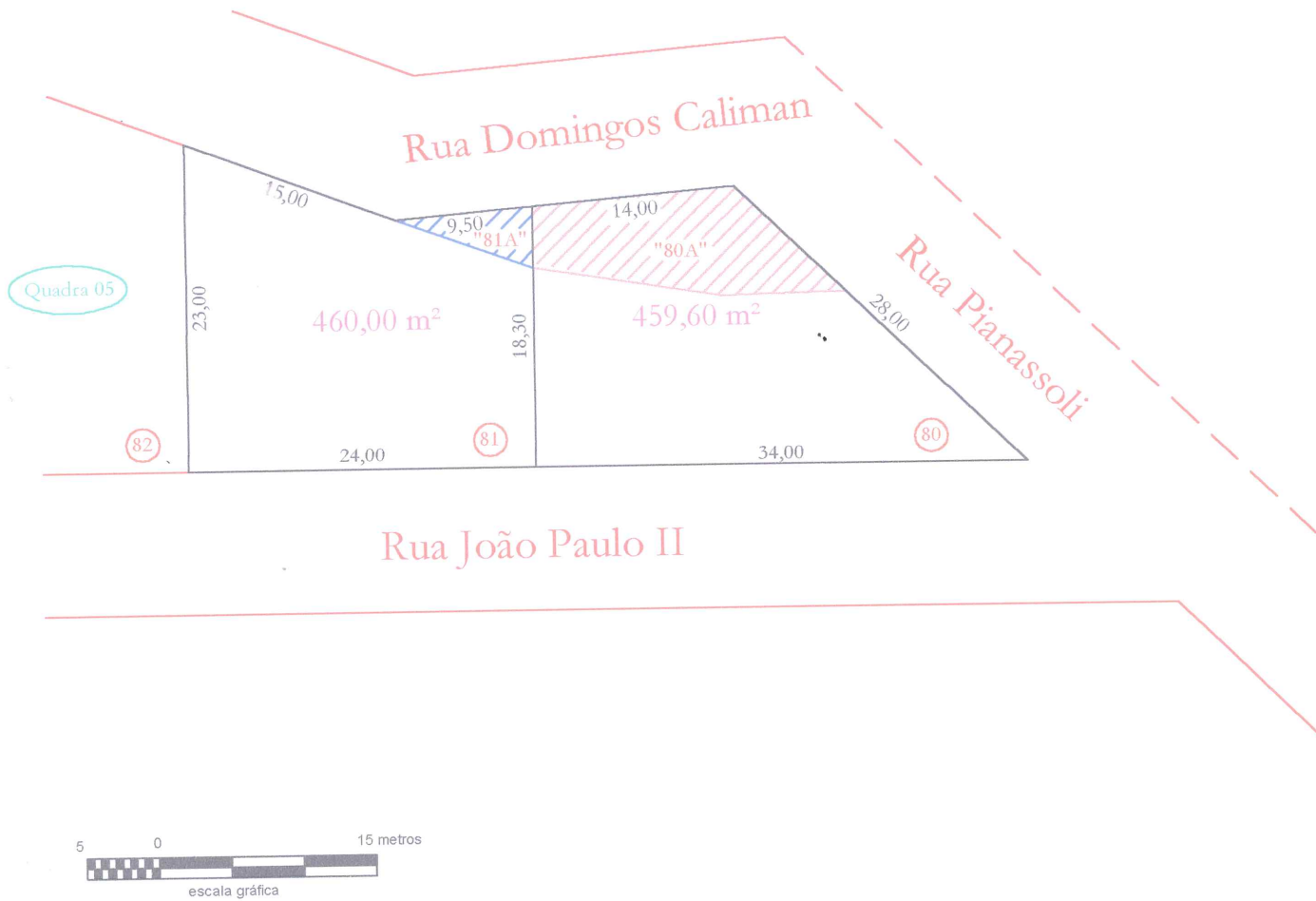
DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação sem ônus, duas áreas de terrenos urbanos sem benfeitorias, sendo uma parte do lote nº80, medindo 113,74m² (cento e treze metros e setenta e quatro centímetros quadrados) e outra, parte do lote nº81, medindo 17,08m² (dezessete metros e oito centímetros quadrados), do loteamento Vila Betânia - Ampliação, pertencente à Imobiliária Lavrinhas Ltda., cujo loteamento foi registrado sob os nº1.543, Livro 2-B, folhas 143, conforme croquis em anexo, situada em Vila Betânia, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, com a finalidade de melhorar e ampliar a rua Domingos Caliman e Rua Pianassoli.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de outubro de 2006


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal



PROJETO: DESAPROPRIAÇÃO	LOCAL: Localidade de Vila Betânea, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.	FINALIDADE: Desmembrar por desapropriação uma parcela "80A" que mede 113,74 m ² do lote urbano de n° 80 da quadra 05 da Ampliação do Loteamento de Vila Betânea, bem como uma parcela "81A" que mede 17,08 m ² do lote urbano de n° 81 da quadra 05 da Ampliação do Loteamento de Vila Betânea.
PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA LAVRINHAS LTDA		
ÁREA DO LOTE N° 80: 459,60 m ² ÁREA DO LOTE N° 81: 460,00 m ²	ESCALA: 1/500 DATA: 03/10/2006 Folha 1/4	Responsável Técnico: <hr/> Ezequiel Rossi Altoé Engenheiro Agrimensor CREA-ES n° : 011698/D <small>ref.: PREF zerub</small>